

<u>IUNICÍPIO DE BARRA DO</u> TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 - Centro - Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br CEP 11955-000 Fone: \(\frac{\pi}{2} (015) 3578-9444 \)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO DE LEI Nº 030/2020

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 330.469,84** (trezentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.06.00	Secr. Munic. de Obras e Serviços		
15.451.0155.1173	SDR - Pavim. Asfáltica Bº Boa Esperança		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	5.469,84
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	325.000,00
TOTAL			330.469,84

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR, no valor total de **R\$ 325.000,00** para obras de Pavimentação Asfáltica em ruas no Bairro Boa Esperança,

Art. 3° - O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F.R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secr. Munic. de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	134	5.469,84
TOTAL			5.469,84	

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 27 de abril de 2020



<u>IUNICÍPIO DE BARRA DO</u> TURVO

Av. 21 de Março, n° 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br CEP 11955-000 Fone: \(\frac{\pi}{2} (015) 3578-9444 \)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 030/2020**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R\$ 330.469,84** (trezentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recursos oriundos de Convênio (Estadual, através de Emenda Parlamentar) firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR para Pavimentação Asfáltica, no valor de R\$ R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), a serem realizada em ruas do Bairro Boa Esperança, com Contrapartida Municipal de R\$ 5.469,84 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. n° 030/2020**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 27 de abril de 2020

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal